



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

Diário de MS  
12/09/06 Publicado no

**LEI MUNICIPAL Nº. 669 /2006**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 425/2006

11 DEZ 2006

Recebido  Expedido

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóveis urbanos que especifica e dá providências correlatas”

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação dos lotes urbanos, resultantes do desmembramento dos imóveis representados pelas matrículas nº. R2- 5823 e R2- 5824, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, onde foi implantado os loteamentos sociais denominados José Antonio Joaquim Caseiro I e II, conforme croqui que constitui o anexo único desta Lei, em favor dos beneficiários do Programa Tijolo por Tijolo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado - MS, aos seis dias do mês de setembro de 2006.

*M. Navacchi Caseiro*  
**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Prefeita Municipal